



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000**

**Licitação Modalidade Convite nº 003/2017, Procedimento Licitatório nº 061/2017.**

**Objeto: Reforma parcial da Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizado na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 –São Vicente.**

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 16, II, que as despesas resultantes da licitação em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- 1- As despesas com a licitação em epígrafe estão previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o corrente exercício.
- 2- Estando legalmente previstas as despesas, conseqüentemente isso será suficiente para a absorção do impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Areado em 09 de maio de 2017.

**MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE**

**Assistente Financeiro Contábil**

CIENTE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: N°061/2017.**

**PROCESSO: N° 519/2017.**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**MODALIDADE: CONVITE N°003/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO GLOBAL.**

---

### 01 - PREÂMBULO

---

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **01/06/2017**, no Protocolo Geral, com endereço à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **01/06/2017**, na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

---

### 02 – DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

---

A presente licitação tem por objeto a reforma parcial da Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 - São Vicente. Conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificação de serviços e projetos em anexo.

2.1 - Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- (x) Condições especiais para execução dos Serviços/Fornecimento (ANEXO I)
- (x) Memória de Cálculo e Memorial Descritivo (ANEXO II),
- (x) Planilha Orçamentária (ANEXO III);
- (x) Cronograma físico-financeiro (ANEXO IV);
- (x) Projetos Básico (ANEXO V);
- (x) BDI (ANEXO VI);
- (x) Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO VII);
- (x) Proposta padronizada (ANEXO VIII);
- (x) Documento de Credenciamento (ANEXO IX);
- (x) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO X);
- (x) Minuta de Contrato (ANEXO XI).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 03 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

---

**3.1 - O prazo para a execução da obra será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.**

3.1.1 - A PREFEITURA convocará a adjudicatária que deverá se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

---

## 04 – DAS PENALIDADES

---

4.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

4.2 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas sanções legais, a saber:

I) Advertência;

II) multa administrativa conforme a infração, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato cumulável com as demais sanções;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

---

## 05 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

---

5.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 519/2017**  
**CONVITE Nº 003/2017**  
**PROCEDIMENTO 061/2017**  
**PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 519/2017**  
**CONVITE Nº 003/2017**  
**PROCEDIMENTO 061/2017**  
**PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

5.2 - Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.

5.3 - Os envelopes entregue em local ou horário diferente do especificado, não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.

5.4 - A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.

---

## **06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

6.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.

6.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.

6.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 07 – DO CREDENCIAMENTO

---

7.1 - Serão solicitadas as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.2 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

---

## 08 – IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

---

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;
- c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.

8.1.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

---

## 09 – DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

---

9.1 - O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

**9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, situada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro – Areado/MG, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Obs.: O cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme lei 8.666/93.**

**9.1.1.1 - A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND's do INSS e CRF do FGTS via Internet.**

**9.1.2 - Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**9.1.3 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na Licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características semelhantes (A comprovação poderá ser feita através do contrato social da**

**empresa, em caso de sócio ou diretor, ou, se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término);**

**9.1.4 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

**9.1.5 - No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou pelo CAU, que comprove ter o responsável técnico pela empresa executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior.**

**9.1.6 - Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;**

**9.1.7 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.1.7.1 - A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.**

**9.1.8 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), calculados pelas fórmulas abaixo:**

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \end{aligned}$$

**9.1.9 Regularidade fiscal e trabalhista**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**9.1.10 - Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assinado por este e pelo engenheiro ou proprietário responsável pela licitante. A visita técnica deverá ser agendada com a Arquiteta e Urbanista Mayra Junqueira Pereira Aguiar, pelo telefone (35) 3293-1333, de Segunda a Sexta Feira no máximo até o dia 16/05/2017.**

9.2 - Para o cumprimento dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá, primeiramente comprovar a sua condição de inscrita no sistema SIMPLES, através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar, em substituição ao balanço patrimonial a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do último exercício.

9.3 - Os documentos enumerados nos subitens acima, poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.

9.4 - Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

9.5 - A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6 - Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no item 8 e subitens.

---

## 10 – DA PROPOSTA

---

10.1 - O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:

10.1.1 - Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.1.2 - Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

10.1.3 - A proposta deverá conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**10.1.3.1 - Preço pela execução da obra de engenharia fixo e irreajustável, expresso em reais, acompanhada de planilha de composição de custo, conforme anexo VII.**

10.1.4 - Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

---

## 11 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

11.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.

11.1.1 - O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.

11.2 - Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.

11.4 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

11.5 - O resultado da habilitação será comunicado pelo Presidente da Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas e os motivos da inabilitação, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.

11.6 - Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.

11.7 - Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do "**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

11.8 - Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.

11.9 - O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Serei restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.

11.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.12 - Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.

11.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.

11.14 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

11.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.16 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **menor preço**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.

11.17 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.

11.18 - Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no País;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.18.1 - Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.

11.19 - A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.

11.20 - Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).

11.21 - A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

---

## 12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

---

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.

---

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

---

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 - Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.

13.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

---

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.

---

## 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **(342) 02.05.01-12.361.0403.1.020-44.90.51.00** desta **PREFEITURA** para o exercício de 2017 e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

---

## 16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 10 (dez) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

---

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

17.3 - A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

17.4 - A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

17.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min, ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 09 maio de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017,  
PROCESSO Nº 519/2017, PROCEDIMENTO 061/2017.**

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO MATERIAL**

---

### **01 – DO OBJETO**

---

**A presente licitação tem por objeto a reforma parcial da Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 - São Vicente. Conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificação de serviços e projetos em anexo.**

---

### **02 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

---

#### **2.1 - A licitante adjudicatária deverá:**

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART de execução da obra.

2.2 - Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.

Areado, em 09 de maio de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO

### Memória de Cálculo e Memorial Descritivo

#### Intenção de reforma parcial da

#### **Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira-CIEPA**

Para a descrição dos serviços necessários à Reforma parcial da Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira (CIEPA), foram utilizadas as referências SINAPI e SETOP, com desoneração, datadas respectivamente de 12/2016 e 06/2016, ambas para a região de Areado/MG.

#### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1-Placa de obra em chapa de aço galvanizado – aquisição e assentamento de placa – medidas 2,00x1,25m:

- 1 unidade com área= **2,50m<sup>2</sup>**.

#### **2. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS:**

2.1-Demolição de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento:

- Demolição de revestimentos no pátio do prédio principal=  $1,15 \times 11,66 = 13,40\text{m}^2$ ;
- Demolição de revestimentos próximos às válvulas de descarga danificadas (ver item 2.4)=  $17 \times 0,15 \times 1,00 = 2,55\text{m}^2$ ;
- Demolição de revestimentos na cozinha do refeitório=  $0,70\text{m}^2$  (tanque)+  $1,20\text{m}^2$  (abaixo pia) +  $1,15\text{m}^2$  (parede próxima ao passa pratos)=  $3,05\text{m}^2$ .
- =Soma=  $13,40 + 2,55 + 3,05 = \mathbf{19,00\text{m}^2}$ .

2.2.-Demolição de revestimentos de argamassa de cal e areia (quadros dos barrados em chapisco grosso):

- São, no prédio principal, 96 quadros de  $0,80 \times 0,80 = 96 \times 0,80 \times 0,80 = \mathbf{61,44\text{m}^2}$ .

2.3-Demolição de telha cerâmica ou de vidro:

- Conforme revisão do telhado refeitório=  $24,00\text{m}^2$ ;
- Conforme revisão telhado vestiário=  $2,5,00\text{m}^2$ ;
- Conforme revisão telhado “salas gêmeas”=  $7,00\text{m}^2$ ;
- Conforme revisão prédio principal=  $3,00\text{m}^2$
- Área total=  $24,00 + 2,5 + 7,00 + 3,00 = \mathbf{36,50\text{m}^2}$ .

2.4-Remoção de metais especiais (válvula de descarga, caixa silenciosa):

- Válvulas de descarga danificadas do depósito locado em frente ao cemitério= 2 unidades;
- Válvulas de descarga danificadas no prédio do refeitório= 5 unidades;
- Válvulas de descarga danificadas no prédio do vestiário perto da quadra= 4 unidades;
- Válvulas de descarga danificadas no prédio principal= 6 unidades;
- Soma=  $2+5+4+6 = \mathbf{17 \text{ unidades}}$ .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## 2.5-Remoção de metais comuns (conduítes, sifão, registro, torneiras):

- Banheiro refeitório= 1 sifão;
- Banheiro refeitório= 2 torneiras;
- Cozinha=6 torneiras;
- Área externa= 3 torneiras;
- Soma=1+ 2+ 6+ 3= **12 unidades.**

## 2.6-Remoção de fiação elétrica:

- Referente a maus contatos nas lâmpadas= **49,00m.**

## 2.7-Remoção de luminária fluorescente para reparo ou troca:

- Respectivamente da Sala 01, Sala 02, Sala 03, Sala 06, Sala 07, Sala 11, Sala 15 (fundos), Sala 18 (fundos), Banheiro Feminino, Vestiários, Refeitório, Cozinha, Área Externa, Corredor Pav. Superior, Corredor Pav. Térreo, Pátio=**36 unidades.**

## 2.8-Remoção de vidro comum:

- Nas portas do depósito em frente ao cemitério (vidro canelado)=  $(0,75 \times 0,95) + (0,75 \times 0,95) = 1,42\text{m}^2$ ;
- Nas janelas do depósito em frente ao cemitério (vidro canelado)=  $[2(0,45 \times 0,85)] + [2(0,45 \times 0,85)] + [2(0,55 \times 0,65)] = 2,24\text{m}^2$ ;
- Nas portas do prédio do refeitório (vidro canelado)=  $(0,50 \times 0,83) = 0,41\text{m}^2$ ;
- Nas janelas do prédio refeitório (vidro canelado)=  $(0,60 \times 0,22) + (0,60 \times 0,22) + (0,40 \times 0,50) = 0,46\text{m}^2$ ;
- Nas janelas do prédio refeitório (vidro liso)=  $(0,60 \times 0,65) = 0,39\text{m}^2$ ;
- Nas janelas do vestiário perto quadra (vidro canelado)=  $0,50 \times 0,55 = 0,27\text{m}^2$ ;
- Nas janelas das salas de prédios “gêmeos”=  $(0,70 \times 1,10) + (0,70 \times 1,10) = 1,54\text{m}^2$ .
- =Soma=  $1,42 + 2,24 + 0,41 + 0,46 + 0,39 + 0,27 + 1,54 = \mathbf{6,73\text{m}^2}$ .

## 2.9-Retirada de esquadrias metálicas:

- Portas venezianas em alumínio danificadas, situadas no depósito locado em frente ao cemitério= 4 unidades de  $0,80 \times 2,10 = \mathbf{6,72\text{m}^2}$ ;

## 2.10-Remoção de ferragens (dobradiças, fechaduras, maçanetas):

- Fechaduras danificadas das portas do prédio do depósito situado em frente ao cemitério= 3 unidades;
- Fechaduras danificadas das portas dos vestiários próximos à quadra= 4 unidades;
- Fechadura danificada em uma das portas dos prédios “gêmeos”= 1 unidade;
- Fechaduras danificadas nas portas do prédio principal= 2 unidades;
- Dobradiças danificadas nas portas do prédio principal= 9 unidades;
- Soma=  $3 + 4 + 1 + 2 + 9 = \mathbf{19 unidades.}$

## 2.11-Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>:

- Conforme item 2.1= Área de  $19,00\text{m}^2$  x espessura média de  $1,5\text{cm} = 19,00 \times 0,015 = 0,28\text{m}^3$ ;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- Conforme item 2.2= Área de  $61,44\text{m}^2$  x espessura média de  $2,5\text{cm}$ =  $61,44 \times 0,025 = 1,53\text{m}^3$ ;
- Conforme item 2.3= Área de  $36,50\text{m}^2$  x espessura média de  $5\text{cm}$ =  $36,50 \times 0,05 = 1,82\text{m}^3$ ;
- Conforme item 2.8= Área de  $6,73\text{m}^2$  x espessura de  $4\text{mm}$ =  $6,73 \times 0,004 = 0,02\text{m}^3$ ;
- Conforme item 2.9= Área de  $6,72$  x espessura média de  $3\text{cm}$ =  $6,72 \times 0,03 = 0,20\text{m}^3$ ;
- Soma=  $0,28 + 1,53 + 1,82 + 0,02 + 0,20 = 3,85\text{m}^3$ .

2.12-Transporte de entulho em caminhão basculante  $6\text{m}^3$ , rodovia pavimentada:

- Idem item 2.10=  **$3,85\text{m}^3$** .

## 3. REFORMA/REVISÃO DOS TELHADOS

3.1-Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados com mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. AF\_12/2015:

- Revisão e conserto de telhado conforme área calculada no item 2.3=  **$36,50\text{m}^2$** .

3.2-Cobertura em telha cerâmica:

- Substituição das telhas, conforme área calculada no item 2.3=  **$36,50\text{m}^2$** .

## 4. REVESTIMENTOS E PINTURA

4.1-Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (com presença de vãos), espessura de  $25\text{mm}$ . AF\_06/2014 (para onde retiradas as cerâmicas do pátio coberto do prédio principal e retirados os “chapiscos” do barrado também do prédio principal) :

- Onde da demolição de revestimentos no pátio do prédio principal=  $1,15 \times 11,66 = 13,40\text{m}^2$ ;
- Onde da retirada, no prédio principal, dos 96 quadros de  $0,80 \times 0,80$  em “chapisco”=  $96 \times 0,80 \times 0,80 = 61,44\text{m}^2$ ;
- Soma=  $13,40 + 61,44 = 74,84\text{m}^2$ .

4.2-Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou semi-grés, padrão popular de dimensões  $20 \times 20\text{cm}$  aplicadas em ambientes de área menor que  $2\text{m}^2$  a meia altura das paredes. AF\_06/2014:

- Conserto de revestimentos próximos às válvulas de descarga danificadas (ver item 2.4)=  $17 \times 0,15 \times 1,00 = 2,55\text{m}^2$ ;
- Conserto de revestimentos na cozinha do refeitório=  $0,70\text{m}^2$  (tanque)+  $1,20\text{m}^2$  (abaixo pia) +  $1,15\text{m}^2$  (parede próxima ao passa pratos)=  $3,05\text{m}^2$ .
- Soma=  $2,55 + 3,05 = 5,60\text{m}^2$ .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.3-Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada:

- Ver item 4.1= **74,84m<sup>2</sup>**.

4.4-Lixamento de pintura de parede:

- Fachadas do depósito em frente ao cemitério= [(extensão de 6,63+6,63+25,94)x (altura de 3,07)]+ [(extensão de 25,94) x altura de 1,37 já descontados revestimentos cerâmicos]+ [(faces das colunas de 12x 0,94x 2,05)] – [esquadrias totais ou parciais de (10x 2x1)+ (6x 0,80x 0,40)+ (2x 0,80x 2,10)+ (1,20x 0,60)]= (120,34+ 35,53+ 23,12)- (20,00+ 1,92+ 3,36+ 0,72)= 178,99-26,00= 152,99m<sup>2</sup>;
- Interior do depósito em frente ao cemitério= [Sala com Pé direito de 2,77m, já descontados os revestimentos cerâmicos (18,82 x 1,17)]+ [Salas com pé direito de 2,90m, já descontados os revestimentos cerâmicos (86,80x 1,30)+ (14,64x 1,30)]- [Esquadrias totais ou parciais (20,00+ 1,92+ 3,36)]= 22,01+112,81+19,03-25,28= 128,60m<sup>2</sup>;
- Fachadas do Refeitório= [Área externa de (118,80x 3,88)]+ [Área das colunas (5x 1,02x 3,30)]+ [Viga da fachada principal (24,33x 2x 0,40)]- [Área de esquadrias (13,10+ 21,84+ 22,00+ 9,60+ 0,48+ 44,14+ 4,91+ 3,36)]= 460,94+ 16,83+ 19,46- 119,43= 377,80m<sup>2</sup>;
- Interior do prédio referente ao Refeitório= [Salão (72,08x 3,70)- esquadrias (27,32+ 21,92+ 1,44+ 8,00+ 3,36)]+ [Administração (22,24x 3,70) – esquadrias (3,6+ 3,36)] + [banho funcionários e anexo cozinha (21,80x 2)+ (38,64x 2) – esquadrias (1,20+ 1,28+ 1,44+ 12,65)]+ [Outro anexo cozinha (36,34x 2) – esquadrias (3,36+ 2,20)]= 204,65+ 75,32+ 104,31+ 67,12= 451,40m<sup>2</sup>;
- Fachadas dos prédios “Gêmeos”= 2x[(63,86x 3,79)- esquadrias (34,63)]= 2x 207,39= 414,78m<sup>2</sup>;
- Interior dos prédios “Gêmeos”= 2x [(85,18x 3,59)- esquadrias (34,63)] = 2x 271,16= 542,32m<sup>2</sup>;
- Fachadas do vestiário= [Área externa (44,60x 3,32) + área viga (6,80x 2x 0,39) – área esquadrias (7,20+ 3,60+ 3,36+ 5,04)]= 148,07+ 5,30- 19,20= 134,17m<sup>2</sup>;
- Interior do vestiário= [Área interna (28,64x 3,14) – esquadrias (2,40+ 3,36)]= 89,92 – 5,76= 84,16m<sup>2</sup>;
- Fachadas do prédio principal= [Área externa (97,62x 6,60) – vãos e esquadrias (62,10+ 51,20+ 1,44+ 10,08+ 6,72+ 19,20) + parede bebedouro (6,82x 3,14)+ parede paralela ao bebedouro (8,01)+ caixa de escada interna e externamente (12,16x 6,60)+ varanda em balanço do pavimento superior (186,96x 0,90)+ área de vigas (335,10x 0,40)= 644,29- 150,74+ 21,41+ 8,01+ 80,25+ 168,26+ 134,04= 905,52m<sup>2</sup>; Deste, subtrair a área que o “chapisco” do barrado será retirado= 905,52- (96x0,80x0,80)= 905,52- 61,44= 844,08m<sup>2</sup>;
- Interior do prédio principal= [Área interna (269,06x 3,15) – esquadrias (86,56)]= 847,53-86,56= 760,97m<sup>2</sup>;
- Soma= 152,99+ 128,60+ 377,80+ 451,40+ 414,78+ 542,32+ 134,17+ 84,16+ 844,08+ 760,97= **3.891,20m<sup>2</sup>**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## 4.5-Lixamento de pintura de tetos:

- Área de laje do Depósito= 25,43m<sup>2</sup>;
- Área de laje do Refeitório, incluindo beiral= 769,42- 650,90+ 28,50+ 2,40+ 23,05+ 42,50+ 78,60+ 14,30+ 12,00+ 14,65+ 24,35+ 31,75+ 46,20= 436,82m<sup>2</sup>;
- Área de laje edifícios “Gêmeos”, incluído beiral= 2(230,60- 179,50+ 54,40+ 42,50+ 56,35+ 9,80)= 2x 184,15= 368,30m<sup>2</sup>;
- Área de laje Vestiário perto da quadra= 121,00- 84,35+ 2,55+ 2,60+ 2,55+ 11,15+ 12,60+ 12,90+ 11,15+ 2,55+ 2,60+ 2,55+ 4,90= 104,75m<sup>2</sup>;
- Área de laje Prédio principal= 44,80+ 10,25+ 10,25+ 17,90+ 2,85+ 9,65+ 2,30+ 5,60+ 21,35+ 21,20+ 85,30+ 13,15+ 2,65+ 4,60+ 14,25+ 45,20+ 46,10+ 46,10+ 44,65+ 41,40+ 43,50+ 81,60+ 145,20= 759,85m<sup>2</sup>;
- Soma= 25,43+ 436,82+ 368,30+ 104,75+ 759,85= **1.695,15m<sup>2</sup>**.

## 4.6-Verniz acrílico, 2 demãos, sobre alvenaria ou concreto (para barrado de 1,30m de altura):

- Fachadas do depósito em frente ao cemitério= [(extensão de 6,63+6,63+25,94)x (altura de 1,30m de barrado)]+ faces das colunas de 12x 0,94x 1,30m de barrado= (39,20x 1,30) + 14,66= 65,62m<sup>2</sup>;
- Fachadas do Refeitório= [Área externa de (118,80x 1,30 de altura barrado)]+ [Área das colunas (5x 1,02x 1,30 barrado)]= 154,44+ 6,82= 161,26m<sup>2</sup>;
- 
- Interior do prédio referente ao Refeitório= [Salão (72,08x 1,30)]+ [Administração (22,24x 1,30)] =93,70+ 28,90= 122,60m<sup>2</sup>;
- Fachadas dos prédios “Gêmeos”= 2x[(63,86x 1,30 de altura do barrado)]= 2x 83,01= 166,03m<sup>2</sup>;
- Interior dos prédios “Gêmeos”= 2x [(85,18x 1,30 de barrado)]=2x 110,73= 221,46m<sup>2</sup>;
- Fachadas do vestiário= [Área externa (44,60x 1,30)]= 57,98m<sup>2</sup>;
- Interior do vestiário= [Área interna (28,64x 1,30)]= 37,23m<sup>2</sup>;
- Fachadas do prédio principal= [Área externa (97,62x 2,60) + parede bebedouro (6,82x 1,30)+ caixa de escada interna e externamente (12,16x 1,30)+ varanda em balanço do pavimento superior (93,48x 0,90)+ onde retirado o chapisco do barrado (96x0,80x0,80)= 253,81+ 8,86+ 15,80+ 84,13+ 61,44= 424,04m<sup>2</sup>.
- Interior do prédio principal= [Área interna (269,06x 1,30)]= 349,77m<sup>2</sup>;
- Soma= 65,62+ 161,26+ 122,60+ 166,03+ 221,46+ 57,98+ 37,23+ 424,04+ 349,77= **1.605,99m<sup>2</sup>**.

## 4.7-Pintura acrílica em paredes, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador:

- Verificar item 4.4 menos item 4.6= 3891,20-1605,99= **2.285,21m<sup>2</sup>**.

## 4.8-Pintura acrílica em tetos, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador:

- Idem item 4.5= **1.695,15m<sup>2</sup>**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.9-Pintura óleo/esmalte, 2 demãos em corrimão em tubo galvanizado:

- Ver item 5.1= **20,16m**.

4.10-Pintura óleo/esmalte, 2 demãos em estrutura metálica:

- Depósito em frente ao cemitério= Grades em todas as portas externas e em todas as janelas externas=  $(6 \times 0,80 \times 2,10 \times 0,10) + (11 \times 2,00 \times 0,60 \times 0,10) = 1,00 + 1,32 = 2,32\text{m}^2$ ;
- Refeitório= Grade em uma janela da despensa e em 3 portas externas=  $(1 \times 2,00 \times 0,60 \times 0,10) + (3 \times 0,80 \times 2,10 \times 0,10) = 0,12 + 0,50 = 0,62\text{m}^2$ ;
- Vestiário fundos= Grades em 2 janelas e em 2 portas externas=  $(2 \times 2,00 \times 0,60 \times 0,10) + (2 \times 0,80 \times 2,10 \times 0,10) = 0,24 + 0,33 = 0,57\text{m}^2$ ;
- Soma=  $2,32 + 0,62 + 0,57 = 3,51\text{m}^2$ .

4.11-Pintura em verniz sintético em madeira:

- Para o Refeitório=  $2(0,80 \times 2,10) + 2 \times 0,10[(15,18 \times 1,80) + (7,83 \times 2,80) + (8,02 \times 1,80)] = 3,36 + 0,20(27,32 + 21,92 + 14,43) = 16,09\text{m}^2$ .

## 5. SERRALHERIA

5.1-Corrimão simples em tubo galvanizado din 2440, D=1.1/2", fixado em alvenaria:

- São **20,16m** de corrimãos, considerando uma altura (0,90m do piso) e dos dois lados d escada do prédio principal.

## 6. JUNTA DE DILATAÇÃO

6.1-Junta de dilatação preenchida com mastique elástico:

- Medidas=  $3,57 + 6,82 + 6,60 + 6,60 = 23,59\text{m}$ .

## 7. VIDROS

7.1-Vidro liso comum transparente, espessura 4mm:

- Ver item 2.8= **0,39m<sup>2</sup>**.

7.2-Vidro fantasia tipo canelado:

- Ver item 2.8=  $6,73 - 0,39 = 6,34\text{m}^2$ .

## 8. ELÉTRICA

8.1-Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. AF\_12/2015:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

➤ Quantidade= **39,90m.**

8.2- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. AF\_12/2015:

➤ Quantidade= **9,10m.**

8.3-Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica (substituição do existente danificado):

➤ Total= **1 unidade.**

8.4-Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação:

➤ Ver item 2.7= **36 unidades.**

## 9. ESQUADRIAS

9.1-Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos – fornecimento e instalação. AF\_08/2015:

➤ Ver item 2.9= **6,72m<sup>2</sup>.**

9.2-Fechadura para porta externa com maçaneta alavanca-nível de segurança médio - completa:

➤ Ver item 2.10= **10 unidades.**

9.3-Dobradiças 3.1/2” x 3”, e=1,9 a 2mm, sem anel:

➤ Ver item 2.10= **9 unidades.**

## 10. SERVIÇOS DIVERSOS

9.1-Banco de jardim em concreto tipo 2, 150x40cm, h=45cm:

➤ Quantidade= **6 unidades.**

## 11. HIDRÁULICA

11.1-Válvula descarga 1.1/2”, com registro, acabamento em metal cromado – fornecimento e instalação:

➤ Verificar item 2.4= **17 unidades.**

11.2-Torneira cromada de mesa, 1/2” ou 3/4”, para lavatório, padrão popular – fornecimento e instalação:

➤ Verificar item 2.5= **8 unidades.**

11.3-Sifão tipo flexível em PVC 1.1/2” – fornecimento e instalação. AF\_12/2013:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

➤ Verificar item 2.5= **1 unidade.**

Areado, 16 de Fevereiro de 2017.

---

Mayra Junqueira Pereira Aguiar  
*Arquiteta e Urbanista*  
CAU-MG A40518-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA - CIEPA		DATA: Fevereiro/2017		
LOCAL: CIEPA		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: sul - 12/2016 (SINAPI) e 06/2016 (SETOP)		( )	DIRETA	( X )    INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES			LDI	26,34%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA- MEDIDAS 2,00mX1,25m	M2	2,50	311,54	393,60	984,00
<b>SUBTOTAL 1</b>							<b>R\$ 984,00</b>
<b>2</b>	<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	DEM-VER-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	19,00	10,39	13,13	249,41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.2	73802/001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (QUADROS DOS BARRADOS EM CHAPISCO GROSSO)	M2	61,44	5,93	7,49	460,31
2.3	72224	DEMOLIÇÃO DE TELHA CERÂMICA OU DE VIDRO	M2	36,50	7,11	8,98	327,87
2.4	DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UNID	17,00	10,70	13,52	229,81
2.5	DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UNID	12,00	10,19	12,87	154,49
2.6	85407	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	49,00	7,63	9,64	472,35
2.7	DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UNID	36,00	10,90	13,77	495,76
2.8	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	6,73	9,64	12,18	81,97
2.9	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	6,72	11,86	14,98	100,69
2.10	DEM-FER-005	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	UNID	19,00	9,34	11,80	224,20
2.11	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	3,85	16,05	20,28	78,07
2.12	72900	TRANSPORTE DE ENTRULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	3,85	4,61	5,82	22,42
<b>SUBTOTAL 2</b>							<b>R\$ 2.897,34</b>
<b>3</b>	<b>3</b>	<b>REFORMA/REVISÃO DOS TELHADOS</b>					
3.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	36,50	44,47	56,18	2.050,69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

3.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA	M2	36,50	44,96	56,80	2.073,29
<b>SUBTOTAL 3</b>					<b>R\$ 4.123,98</b>		
<b>4</b>	<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS E PINTURA</b>					
4.1	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (COM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm. AF_06/2014.	M2	74,84	35,61	44,99	3.367,03
4.2	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI GRÉS, PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	5,60	39,31	49,66	278,12
4.3	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA	M2	74,84	1,44	1,82	136,16
4.4	PIN-LIX-005	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	3.891,20	1,74	2,20	8.554,09
4.5	PIN-LIX-006	LIXAMENTO DE PINTURA DE TETOS	M2	1.695,15	1,97	2,49	4.219,06
4.6	PIN-VER-005	VERNIZ ACRÍLICO, 2 DEMÃOS, SOBRE ALVENARIA OU CONCRETO	M2	1.605,99	14,00	17,69	28.406,11
4.7	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	2.285,21	13,15	16,61	37.965,82
4.8	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	1.695,15	13,15	16,61	28.162,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.9	PIN-ESM-030	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	20,16	13,29	16,79	338,50
4.10	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	3,51	21,26	26,86	94,28
4.11	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA	M2	16,09	12,87	16,26	261,62
<b>SUBTOTAL 4</b>						<b>R\$ 111.783,50</b>	
<b>5</b>	<b>5</b>	<b>SERRALHERIA</b>					
5.1	SER-COR-005	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D=1 1/2'- FIXADO EM ALVENARIA	M	20,16	87,68	110,77	2.233,22
<b>SUBTOTAL 5</b>						<b>R\$ 2.233,22</b>	
<b>6</b>	<b>6</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO</b>					
6.1	PIS-JUN-005	JUNTA DE DILATAÇÃO PREENCHIDA COM MASTIQUE ELÁSTICO	M	23,59	21,01	26,54	626,17
<b>SUBTOTAL 6</b>						<b>R\$ 626,17</b>	
<b>7</b>	<b>7</b>	<b>VIDROS</b>					
7.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4mm	M2	0,39	92,67	117,08	45,66
7.2	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	6,34	79,98	101,05	640,64
<b>SUBTOTAL 7</b>						<b>R\$ 686,30</b>	
<b>8</b>	<b>8</b>	<b>ELÉTRICA</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

8.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	39,90	1,37	1,73	69,06
8.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	9,10	2,57	3,25	29,55
8.3	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA (SUBSTITUIÇÃO DO EXISTENTE DANIFICADO)	UNID	1,00	45,60	57,61	57,61
8.4	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	36,00	65,08	82,22	2.959,99
<b>SUBTOTAL 8</b>						<b>R\$ 3.116,21</b>	
<b>9</b>	<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
9.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,72	619,34	782,47	5.258,23
9.2	38151	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COM MAÇANETA ALAVANCA - NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	10,00	36,95	46,68	466,83
9.3	2418	DOBRADIÇAS 3.1/2" X 3", E=1,90 A 2mm, SEM ANEL	UNID	9,00	12,88	16,27	146,45
<b>SUBTOTAL 9</b>						<b>R\$ 5.871,51</b>	
<b>10</b>	<b>10</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.1	BAN-JAR-015	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 2, 150X40CM, H=45CM	UNID	6,00	341,35	431,26	2.587,57
<b>SUBTOTAL 10</b>							<b>R\$ 2.587,57</b>
<b>11</b>	<b>11</b>	<b>HIDRÁULICA</b>					
11.1	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	17,00	198,90	251,29	4.271,93
11.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO/PIA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	36,31	45,87	366,99
11.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00	7,85	9,92	9,92
<b>SUBTOTAL 11</b>							<b>R\$ 4.648,84</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 139.558,66</b>

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR-CAU-MG: A40518-3

Carimbo e assinatura do prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		VALOR DO SERVIÇO: R\$ 139.558,66				jan/17	
OBRA: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA - CIEPA						EXECUÇÃO=1MÊS	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,71%	100,00%	0,00%	0,00%	-
		Financeiro	R\$ 984,00	R\$ 984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	Físico %	2,08%	100,00%	0,00%	0,00%	-
		Financeiro	R\$ 2.897,34	R\$ 2.897,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
3	REFORMA/REVISÃO DOS TELHADOS	Físico %	2,96%	50,00%	50,00%	0,00%	-
		Financeiro	R\$ 4.123,98	R\$ 2.061,99	R\$ 2.061,99	R\$ 0,00	-
4	REVESTIMENTOS E PINTURA	Físico %	80,10%	25,00%	25,00%	50,00%	-
		Financeiro	R\$ 111.783,50	R\$ 27.945,88	R\$ 27.945,88	R\$ 55.891,75	-
5	SERRALHERIA	Físico %	1,60%	0,00%	100,00%	0,00%	-
		Financeiro	R\$ 2.233,22	R\$ 0,00	R\$ 2.233,22	R\$ 0,00	-
6	JUNTA DE DILATAÇÃO	Físico %	0,45%	0,00%	100,00%	0,00%	-
		Financeiro	R\$ 626,17	R\$ 0,00	R\$ 626,17	R\$ 0,00	-
7	VIDROS	Físico %	0,49%	0,00%	0,00%	100,00%	-
		Financeiro	R\$ 686,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 686,30	-
8	ELÉTRICA	Físico %	2,23%	33,00%	33,00%	34,00%	-
		Financeiro	R\$ 3.116,21	R\$ 1.028,35	R\$ 1.028,35	R\$ 1.059,51	-
9	ESQUADRIAS	Físico %	4,21%	5,00%	55,00%	40,00%	-
		Financeiro	R\$ 5.871,51	R\$ 293,58	R\$ 3.229,33	R\$ 2.348,60	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	Físico %	1,85%	0,00%	75,00%	25,00%	-
		Financeiro	R\$ 2.587,57	R\$ 0,00	R\$ 1.940,68	R\$ 646,89	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

11	HIDRÁULICA	Físico %	3,33%	30,00%	40,00%	30,00%	-
		Financeiro	R\$ 4.648,84	R\$ 1.394,65	R\$ 1.859,54	R\$ 1.394,65	-
TOTAL		Físico %	100,00%	26,23%	29,32%	44,45%	
		Financeiro	R\$ 139.558,66	R\$ 36.605,79	R\$ 40.925,16	R\$ 62.027,71	

<p>_____ MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR-ARQUITETA URBANISTA-CAU-MG: A40518-3</p> <p>_____ Carimbo e assinatura do prefeito</p>	<b>Observações:</b>
--	---------------------



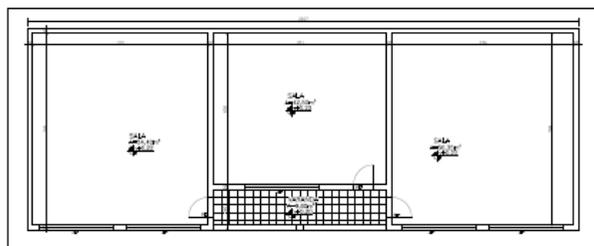




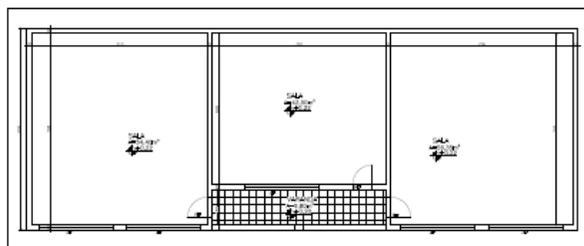


# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

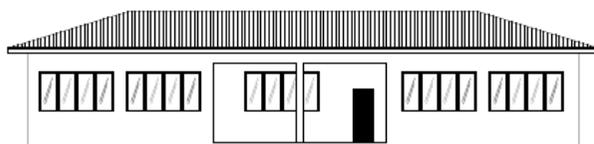
Estado de Minas Gerais



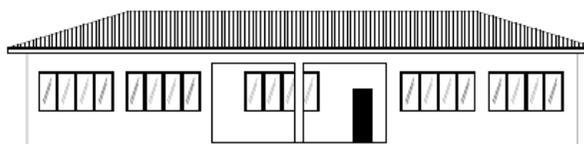
PLANTA  
AREADO SALAS DE AULA 01  
EDIFICAÇÕES GÊMEAS  
Escala: 1/50



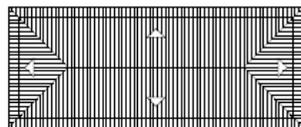
PLANTA  
AREADO SALAS DE AULA 02  
EDIFICAÇÕES GÊMEAS  
Escala: 1/50



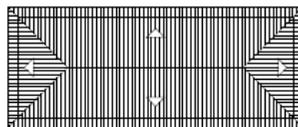
FACHADA  
PRINCIPAL  
Escala: 1/50



FACHADA  
PRINCIPAL  
Escala: 1/50



COBERTURA  
EDIFICAÇÕES GÊMEAS  
Escala: 1/50



COBERTURA  
EDIFICAÇÕES GÊMEAS  
Escala: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO ESTADO DE MINAS GERAIS			
PROJETO Nº:	000000-000	DATA:	04/05
PROJETADE:	ARQUITETO	PROJETO Nº:	000000-000
PROJETADE:	ARQUITETO	PROJETO Nº:	000000-000
PROJETADE:	ARQUITETO	PROJETO Nº:	000000-000
TERMO DE ABERTURA DE OBRAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO			
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA			DATA: 04/05
LOCAL: AREADO - MINAS GERAIS			PROJETO Nº: 000000-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI – BDI

OBRA:		Limites (sem desoneração)			
Contrato:	RT de Orç.:	ART/RRT:	1 Quartil	médio	3 Quartil
COMPOSIÇÃO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - Construção de Edifícios					
Item Componente do BDI					
Despesas Indiretas e Lucro		%	%	%	%
1	Garantia + seguro	1,00	0,80	0,80	1,00
2	Risco	1,26	0,97	1,27	1,27
3	Administração Central	4,00	3,00	4,00	5,50
Subtotal I = 1+((1+2+3)/100)		1,0626			
4	Despesas Financeiras	1,15	0,59	1,23	1,39
Subtotal II = 1+(4/100)		1,0115			
5	Lucro	6,20	6,16	7,40	8,96
Subtotal III = 1+(5/100)		1,0620			
Tributos Federais					
6	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
7	Pis/PASEP	0,65	0,65	0,65	0,65
8	IRPJ		Não incidente		
9	CSLL		Não incidente		
Tributo Municipal					
10	ISS	1,50	Conforme legislação municipal		
Subtotal IV = (6+7+8+9+10)/100		0,0515			
TOTAL DO BDI SEM A ALIQUOTA DO INSS		20,34	20,34	22,12	25,00

**FÓRMULA**  

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

**Tributo Federal**  
 Se adotada a desoneração - contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB):  
 alíquota de 4,5% no item impostos

**TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOTADO** **26,34%**

AREADO, 06/02/2017  
 Local/Data

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR  
 Responsável Técnico de Orçamento  
 CREA/CAU: A40518-3

OBS: Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO VII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017,  
PROCESSO Nº 519/2017, PROCEDIMENTO 061/2017.**

**MODELO DECRETO Nº 4.358/2002  
EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO VIII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017,  
PROCESSO Nº 519/2017, PROCEDIMENTO 061/2017.**

## **PROPOSTA PADRONIZADA**

À

**Prefeitura Municipal de Areado  
Comissão de Licitação**

### **CONVITE Nº 003/2017.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fac-símile nº \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para prestação de serviços \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências do Edital supra citado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA - CIEPA		DATA: Fevereiro/2017		
LOCAL: CIEPA		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: sul - 12/2016 (SINAPI) e 06/2016 (SETOP)		( ) DIRETA	( x )	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES			LDI	26,34%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA- MEDIDAS 2,00mX1,25m	M2	2,50			
<b>SUBTOTAL 1</b>							
<b>2</b>	<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	DEM-VER-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	19,00			
2.2	73802/001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (QUADROS DOS BARRADOS EM CHAPISCO GROSSO)	M2	61,44			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.3	72224	DEMOLIÇÃO DE TELHA CERÂMICA OU DE VIDRO	M2	36,50			
2.4	DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UNID	17,00			
2.5	DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UNID	12,00			
2.6	85407	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	49,00			
2.7	DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UNID	36,00			
2.8	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	6,73			
2.9	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	6,72			
2.10	DEM-FER-005	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	UNID	19,00			
2.11	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	3,85			
2.12	72900	TRANSPORTE DE ENTRULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	3,85			
				<b>SUBTOTAL 2</b>			
<b>3</b>	<b>3</b>	<b>REFORMA/REVISÃO DOS TELHADOS</b>					
3.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	36,50			
3.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA	M2	36,50			
				<b>SUBTOTAL 3</b>			
<b>4</b>	<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS E PINTURA</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.1	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (COM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm. AF_06/2014.	M2	74,84			
4.2	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI GRÉS, PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	5,60			
4.3	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA	M2	74,84			
4.4	PIN-LIX-005	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	3.891,20			
4.5	PIN-LIX-006	LIXAMENTO DE PINTURA DE TETOS	M2	1.695,15			
4.6	PIN-VER-005	VERNIZ ACRÍLICO, 2 DEMÃOS, SOBRE ALVENARIA OU CONCRETO	M2	1.605,99			
4.7	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	2.285,21			
4.8	PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	1.695,15			
4.9	PIN-ESM-030	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	20,16			
4.10	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	3,51			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.11	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA	M2	16,09			
				<b>SUBTOTAL 4</b>			
<b>5</b>	<b>5</b>	<b>SERRALHERIA</b>					
5.1	SER-COR-005	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D=1 1/2'- FIXADO EM ALVENARIA	M	20,16			
				<b>SUBTOTAL 5</b>			
<b>6</b>	<b>6</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO</b>					
6.1	PIS-JUN-005	JUNTA DE DILATAÇÃO PREENCHIDA COM MASTIQUE ELÁSTICO	M	23,59			
				<b>SUBTOTAL 6</b>			
<b>7</b>	<b>7</b>	<b>VIDROS</b>					
7.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4mm	M2	0,39			
7.2	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	6,34			
				<b>SUBTOTAL 7</b>			
<b>8</b>	<b>8</b>	<b>ELÉTRICA</b>					
8.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	39,90			
8.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	9,10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

8.3	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA (SUBSTITUIÇÃO DO EXISTENTE DANIFICADO)	UNID	1,00			
8.4	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	36,00			
<b>SUBTOTAL 8</b>							
<b>9</b>	<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
9.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,72			
9.2	38151	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COM MAÇANETA ALAVANCA - NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	10,00			
9.3	2418	DOBRADIÇAS 3.1/2" X 3", E=1,90 A 2mm, SEM ANEL	UNID	9,00			
<b>SUBTOTAL 9</b>							
<b>10</b>	<b>10</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
10.1	BAN-JAR-015	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO TIPO 2, 150X40CM, H=45CM	UNID	6,00			
<b>SUBTOTAL 10</b>							
<b>11</b>	<b>11</b>	<b>HIDRÁULICA</b>					
11.1	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	17,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

11.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO/PIA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00			
11.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00			
<b>SUBTOTAL 11</b>					<b>R\$</b>		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>R\$</b>

---

MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR-CAU-MG: A40518-3

---

Carimbo e assinatura do prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- 1- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2- Informamos os dados de nossa conta bancária:  
Nome do Banco: \_\_\_\_\_ n°  
Nome da Agência: \_\_\_\_\_ n°  
Número da Conta: \_\_\_\_\_ n°
- 3- Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
- 4- Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 5- A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.

**Local/data, \_\_\_\_\_**  
**(Assinatura do responsável pela empresa)**  
**(Nome/Cargo)**  
**(Carimbo da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO IX - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017,  
PROCESSO Nº 519/2017, PROCEDIMENTO 061/2017.**

## **CRENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

:

## **PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Areado, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Tomada de preços nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Reconhecer firma)**

**OBSERVAÇÃO:** Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO X - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017,  
PROCESSO Nº 519/2017, PROCEDIMENTO 061/2017.**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO- EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.**

### **Convite 003/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., sediada na rua ....., por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

.....  
Local e data

.....  
Assinatura e documento de identificação

**(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO XI - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017, PROCESSO Nº 519/2017, PROCEDIMENTO 061/2017.**

## MINUTA DE CONTRATO

“QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREADO E A EMPRESA \_\_\_\_\_”.

O MUNICÍPIO DE AREADO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Henrique Vieira nº 25, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.243.246/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Francisco da Silva e a empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo signatário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o **Processo nº 519/2017, Convite nº 003/2017, Procedimento 061/2017** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**A presente licitação tem por objeto a reforma parcial da Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 - São Vicente. Conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificação de serviços e projetos em anexo.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Em contrapartida pelo serviços/fornecimento do material, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irredutível de R\$ \_\_\_\_\_, na forma e condições previstas na cláusula “OITAVA – PAGAMENTOS”.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº **(342) 02.05.01- 12.361.0403.1.020- 44.90.51.00**, desta Prefeitura para o exercício de **2017** e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS**

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

A PREFEITURA, no recebimento dos serviços/fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços incidentes sobre os serviços/material, objeto do presente instrumento, serão fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura num prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, quando do descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer uma de suas cláusulas e condições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES**

A CONTRATADA da total ou parcial inadimplência ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 20% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE LICITAÇÃO**

O procedimento que deu origem ao presente instrumento foi realizado com fundamento no artigo 23, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo edital, independentemente de transcrição, o integra para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial "Minas Gerais", correrá à conta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Areado, para dirimir as questões pendentes e oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

Pedro Francisco da Silva

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF/RG:**

**Nome:**

**CPF/RG:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que publiquei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura, extrato de edital de licitação com o seguinte teor:

### “EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: N°061/2017.**

**PROCESSO: N° 519/2017.**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**MODALIDADE: CONVITE N°003/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA/PREÇO GLOBAL.**

---

### 01 - PREÂMBULO

---

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **01/06/2017**, no Protocolo Geral, com endereço a Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **01/06/2017**, na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

---

### 02 – DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

---

A presente licitação tem por objeto a reforma parcial da Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 - São Vicente. Conforme planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificação de serviços e projetos em anexo.

3 – Mais informações e edital completo junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra ou pelo telefone (35) 3293-1333.

**Areado, em 09 de maio de 2017.**

**Marcel Alex Pereira**  
Comissão de licitação  
Presidente Interino